



Prefeitura do Município de Brodowski

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.200, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

ESTABELECE COMISSÃO ESPECIAL DE INVENTARIO E TOMBO E ESTABELECE GRATIFICAÇÃO NOS PERIODOS DE TRABALHO.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 72, Inciso VI,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Brodowski, aprovou o Projeto de Lei nº 004/2014, sob o Autógrafo nº 021/2014, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica constituída Comissão Especial para promover a Realização dos Inventários Físicos e Financeiros dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, inclusive móveis e imóveis, que são objeto de registro no imobilizado do SAAEB – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski e outras providências.

Artigo 2º.- Os trabalhos serão realizados no Período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados, se necessário, pelo mesmo período.

Artigo 3º.- Estabelece gratificação de 30% (trinta por cento) do salario base a cada funcionário que serão nomeado através de portaria.

Artigo 4º.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Brodowski, 25 de fevereiro de 2014.

Ano do Centenário de Emancipação Política-Administrativa de Brodowski/SP.

ELVES SCIARRETTA CARREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Publicado no Gabinete da Prefeitura do Município de Brodowski/SP, na data.

CLEBER ALEXANDRE DA SILVA INÁCIO
OFICIAL DE GABINETE